

**Processo Seletivo de Bolsas de Mestrado e Doutorado
do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES**

Edital PPGCTS nº 01/2023

Edital PPGCTS nº 02/2023

O Coordenador e presidente da Comissão de Seleção de Bolsas , do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (PPGCTS), torna público o presente Termo de Retificação do Edital Seleção de Bolsas 02/2023, que regulamentou as inscrições para o Processo Seletivo de bolsas de Doutorado do Programa Demanda Social da CAPES, destinado à concessão e/ou à renovação da concessão de bolsas de estudos para discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGCTS/UFSCar, e considerando:

- a. Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social (DS) da CAPES e tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação stricto sensu condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- b. Portaria Conjunta Capes/CNPq, no. 1, de 15/07/2010 e a Posição do PPGCTS frente à Portaria Conjunta CAPES/CNPq de 15/07/2010 sobre condições para o recebimento de remuneração complementar por bolsistas CAPES e CNPq;
- c. Resolução UFSCar CoPG nº 01/2010 sobre o recebimento de complementação financeira pelos bolsistas de pós-graduação da UFSCar;
- d. Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFSCar, de 01/07/2020, estabelece diretrizes para redução de desigualdades de oportunidades e tratamento no âmbito da Pós-Graduação na UFSCar;
- e. Resolução CPG/PPGCTS 01/2022, de 10/06/2022, que estabelece a Cota de Bolsas do Programa CAPES-DS destinadas a discentes ingressantes por Ações Afirmativas no PPGCTS;
- f. Portaria CAPES nº 133/2023, de 12 de julho de 2023, que institui e regulamenta a permissão de acumulação de bolsas com outros vencimentos;
- g. a deliberação da CPG do Programa que acolheu a nova normativa e adota o regime de acumulação de bolsas para os seus alunos de mestrado e doutorado,

torna publico o presente termo de retificação que altera o item 1.3, do edital em tela, da seção Orientações Gerais, que passa a vigora com a seguinte redação:

1.3 Para ser habilitado à concessão de bolsas, o candidato inscrito deve atender aos seguintes requisitos:

- a. Ser discente de Doutorado regularmente matriculado no PPGCTS/UFSCar.**
- b. Dedicar-se prioritariamente aos estudos pós-graduados;**
- e c. Atender às diretrizes estabelecidas pela CAPES, CoPG e CPG do PPGCTS quanto ao acúmulo de bolsas.**

Em função da retificação, as inscrições para a seleção de bolsas passam a vigorar até o dia 19 de novembro de 2023, às 23:59, se seguido o envio dos documentos e formulários definidos previamente. As demais datas do cronograma não se alteram.

Permanecem válidas e mantidas o texto restante do edital mencionado.

O presente Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São Carlos, 16 de novembro de 2023.

PROF. DR GEOVANI GURGEL ACIOLE
COORDENADOR DO PPGCTS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS
AD REFERENDUM